

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 41

17 DE OUTUBRO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #026988

DISPOSIÇÃO – 2º SGT PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Segue anexo.

Pág. 02 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Portaria n° 1003/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DISPOSIÇÃO – 2º SGT PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 56503/2025, concomitante com o SGPe SEPLAN 342/2024, e DECRETO Nº 1.208, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, onde exercia função gratificada, **em natureza civil,** no município de Florianópolis/SC, o **2º SGT PM Mat. 924494-8 EDSON ROSA GOMES DA SILVA**.

2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), no município de Florianópolis/SC, para exercer função gratificada, **em função de interesse policial-militar**, **no período de 02 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Ajuda de Custo
2º SGT	924494-8	EDSON ROSA GOMES DA SILVA	Não

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

Pág. 03 de 09 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir a autenticidade acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00066693/2025 e o código 25081257.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 029. Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006693/2025 e o código 25B82F5B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1ZB08G5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/10/2025 às 15:41:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2NTAzXzU2NjY1XzIwMjVfMVpCMDhHNVI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056503/2025** e o código **1ZB08G5R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 05 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027001

CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 924664-9 CRISTIANO MEDEIROS por cessar a disposição à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo.

Pág. 06 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Portaria n° 990/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 924664-9 CRISTIANO MEDEIROS por cessar a disposição à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 55922/2025, e Atos do Poder Executivo nº 2247/2025 e 2256/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924664-9 CRISTIANO MEDEIROS.**

2. Mantém **ADIDO**, em decorrência dos **Atos do Poder Executivo 2256 e 2247/2025**, no Gabinete do Comando-Geral, com sede em Florianópolis.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027002

DISPOSIÇÃO - Cel PM Mat. 920859-3 JOSE IVAN SCHELAVIM à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Segue anexo.

Pág. 08 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Portaria n° 991/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DISPOSIÇÃO - Cel PM Mat. 920859-3 JOSE IVAN SCHELAVIM à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 56048/2025, e Nota nº 2199/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o **Coronel PM Mat. 920859-3 JOSE IVAN SCHELAVIM**, a contar de 06 de outubro de 2025.

2. O referido policial militar passa a condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 09 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027003

DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 925452-8 JOAO BATISTA HONORATO ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo.

Pág. 10 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Portaria n° 995/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 925452-8 JOAO BATISTA HONORATO ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 56055/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 925452-8 JOAO BATISTA HONORATO**, a contar de 08 de outubro de 2025.

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 11 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027010

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927655-6 JULIANO ANDRADE DA ROSA e outros para participarem o Curso de Capacitação em Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CROCAM) - Turma 2025.

Segue anexo.

Pág. 12 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Portaria n° 1007/PMSC/2025

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 927655-6 JULIANO ANDRADE DA ROSA e outros para participarem o Curso de Capacitação em Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CROCAM) - Turma 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC nº 54442/2025, bem como Edital nº 281/DP/CESIEP/SI/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Curso de Capacitação em Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CROCAM) - Turma 2025, a ser realizado na sede da CIA ROCAN/PMPR, no município de Curitiba/PR, no período de 13 de outubro a 13 de dezembro de 2025, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	927655-6	JULIANO ANDRADE DA ROSA
2	Soldado	611103-3	GILVAN VINICIUS TEIXEIRA
3	Soldado	611261-7	PAULO SOUZA DE SOUSA

2. A participação no evento será **com Ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, diárias de curso e transporte terrestre ou deslocamento com viatura).

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM"s de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 13 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054442/2025 e o código VSS32737.

Florianópolis, 09 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.sc.gov.br/portal/validar e informe o código VSS3827738.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WY28PV33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 10/10/2025 às 17:29:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NDQyXzU0NjAxXzIwMjVfV1kyOFBWMzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054442/2025** e o código **WY28PV33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 15 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #026545

Despacho Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 16 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Processo: SGPe PMSC 40945/2025
Assunto: Requerimento administrativo
Origem: Setor de Protocolo da PMSC
Interessado: Polícia Militar de Santa Catarina

DESPACHO

1. Acolho a Informação nº 008/2025, da Assistência Jurídica do Comando-Geral;

2. **Não conheço o pedido apresentado pelo Requerente**, às fls. 03/14 dos autos, dada a incidência das preclusões temporal e consumativa no âmbito administrativo, impossibilitando nova discussão da matéria sem a apresentação de fato novo que enseje a revisão, tendo sido, ainda, os mesmos fatos já exaustivamente analisados, discutidos e julgados nos Processos SGPE PMSC nº 17482/2022, nº 6080/2023 e nº 13487/2023;

3. Publique-se;

4. Intime-se.

Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral

Pág. 07 de 009 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldasgpe.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00040945/2025 e o código 46SE1207.
7350

Assinaturas do documento

Código para verificação: **401DTD0I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 25/09/2025 às 17:48:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTQ1XzQxMDc2XzIwMjVfNDAxRFREMEk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040945/2025** e o código **401DTD0I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #026655

Averbações.

Pág. 19 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

Processo PMSC 56704/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat 376546-6-01 JOEL FERNANDO DAROS.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram adequados a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024. Considerando que a data limite para iniciar o usufruto era 29/02/2025, não existe mais possibilidade de fruição dessas férias.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 20 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00056704/2025 e o código 6E3A1F4B.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 22 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.jsf e informe o processo PMSC.0006703/2025.000 e o código 6E3A1F4B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YIP83M54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 16:52:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/10/2025 às 17:01:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2NzA0XzU2ODY2XzIwMjVfWUlQODNNNTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056704/2025** e o código **YIP83M54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 23 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

Processo PMSC 54076/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934480-2-01 ALEXANDRE MULLER.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 579 dias, correspondente a 01 ano(s), 07 mês(es) e 04 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 24 de 29 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00054076/2025 e o código 93K12A5B.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 029 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006907620252 e código 73627.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LY271SA6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/10/2025 às 15:58:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 16:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MDc2XzU0MjM0XzIwMjVfTFkyNzFTQTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054076/2025** e o código **LY271SA6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 27 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

Processo PMSC 49879/2024.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934480-2-01 ALEXANDRE MULLER.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.175 dias, correspondente a 05 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s).
2. É regular a subtração de 73 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por concomitância com tempo de serviço militar prestado ao Exército Brasileiro, a ser averbado no processo PMSC 54076/2025.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 28 de 29 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC 00049879/2024 e o código 0BSK2273.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias concomitantes com tempo de serviço militar prestado ao Exército Brasileiro. Assim, determino a retificação da averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 029 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
7300

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9XJ12W3H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 15:45:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/10/2025 às 15:51:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5ODc5XzQ5OTgyXzIwMjRfOVhKMTJXM0g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049879/2024** e o código **9XJ12W3H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #026820

Averbações

Pág. 31 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

Processo PMSC 35866/2016.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **retificação de averbação de tempo de contribuição ao IPREV** do(a) 2º Sargento PM Mat. 924835-8-01 ANTONIO MARCOS DE LIMA.

O requerente esteve afastado em licença para tratamento de interesse particular(LTIP), de 29/04/2014 a 22/02/2016, conforme registro de afastamento no sistema SIGRH, onde optou por recolher as contribuições previdenciárias ao IPREV, conforme Informação emitida por aquela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c art. 4º, § 4º; art. 83, § 3º e art. 92 da lei 412/2008/SC, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de contribuição ao IPREV de 659 dias, correspondente a 01 ano(s), 09 mês(es) e 24 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 32 de 129 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00035866/2016 e o código 2025HK2217NB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e determino a retificação da averbação do tempo de contribuição ao IPREV acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 32 de 129. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00006963/2025 e o código 25HK2107.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2WH940JV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/10/2025 às 16:46:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/10/2025 às 18:15:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1ODY2XzM1OTg1XzIwMTZfMldlOTQwSlY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035866/2016** e o código **2WH940JV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 34 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 35 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

Processo PMSC 56849/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de anulação de averbação de férias não gozadas, por erro administrativo, nos assentamentos funcionais do 2º Sgt PM Mat. 924835-8-01 ANTONIO MARCOS DE LIMA.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados, considerando que esteve em usufruto de LTIP no período de 29/04/2014 a 22/06/2016. Assim, nos termos do inciso I do artigo 15 da Portaria n° 919/PMSC/2024, verificou-se que os 30 dias (60 dias em dobro) de férias que teve averbados no processo PMSC 3694/2017, trata-se de saldo inexistente.

Diante do exposto, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela anulação dessa averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 36 de 129 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC-00056849/2025 e o código 73791979.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e decido anular a averbação de 30 dias (60 dias em dobro) de férias do 2º Sgt PM Mat. 924835-8-01 ANTONIO MARCOS DE LIMA feita no processo PMSC 3694/2017, por se tratar de saldo inexistente.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 32 de 129 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-servidor/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00006949/2025 e o código 00K2170B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **32W7RL0D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/10/2025 às 14:36:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/10/2025 às 15:59:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2ODQ5XzU3MDExXzIwMjVfMzJXN1JMMEQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056849/2025** e o código **32W7RL0D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 39 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

Processo PMSC 56638/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 1º Sargento PM Mat. 926312-8-01 WAGNER MIRANDA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.201 dias, correspondente a 03 ano(s), 03 mês(es) e 16 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-assinaturas e informe o processo PMSC 00056638/2025 e o código 76518271.
Pág. 40 de 129

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 029. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006638/2025 e código 765B0271.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **75U3NYU1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 18:46:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/10/2025 às 19:04:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2NjM4XzU2ODAwXzIwMjVfNzVVM05ZVTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056638/2025** e o código **75U3NYU1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #026966

Averbação de férias

Pág. 43 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 13 de outubro de 2025.

Processo PMSC 57278/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **retificação de averbação de férias** não gozadas, do Major PM Mat. 928263-7-02 FELIPE ZANIN BREZOLIN.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com o novo entendimento adotado para o ajuste de períodos aquisitivos de férias dos oficiais da ativa da PMSC oriundos do quadro de praças sem interrupção de vínculo com a PMSC, que após o licenciamento ex-offício receberam a mesma matrícula, porém, com vínculo 02 (processo PMSC 63094/2024).

Após a adequação dos períodos aquisitivos de férias do mesmo à Portaria n° 919/PMSC/2024, verificou-se:

1. O saldo de férias de 03 dias (06 dias já em dobro) que havia sido averbado no processo PMSC 571/2018, sofreu alteração nas datas de início e final do período aquisitivo, tendo como nova data início 16/01/2010 e data final 15/01/2011. A averbação deve ser mantida, nos termos do novo entendimento adotado.

2. O saldo de férias de 29 dias (58 dias já em dobro) que havia sido averbado no processo CMDO-G 833/2012, sofreu alteração nas datas de início e final do período aquisitivo, tendo como nova data início 16/01/2011 e data final 15/01/2012. A averbação deve ser mantida, nos termos do novo entendimento adotado.

3. O saldo de férias de 10 dias (20 dias já em dobro), referente ao período aquisitivo de 16/01/2007 a 15/01/2008 (vínculo 01), que devem ser averbados, nos termos do novo entendimento adotado.

4. O saldo de férias de 30 dias (60 dias já em dobro), referente ao período aquisitivo de 16/01/2008 a 15/01/2009 (vínculo 01), que devem ser averbados, nos termos do novo entendimento adotado.

5. O saldo de férias de 30 dias (60 dias já em dobro), referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 15/01/2010 (vínculo 02) que aproveita o período proporcional trabalhado no vínculo 01, de 16/01/2009 a 30/09/2009, que devem ser averbados, nos termos do novo entendimento adotado.

Pág. 44 de 129 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal/assinaturas/ e informe o processo PMSC 00060278/2025 e o código 0353C177.
7382

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela retificação da averbação de férias acima informada.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido retificar a averbação de férias supracitada nos termos informados.

Florianópolis, 13 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00060278/2025 e o código 163K1177.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O03GUB71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/10/2025 às 17:26:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 13/10/2025 às 17:37:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3Mjc4XzU3NDQwXzIwMjVfTzAzR1VCNzE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00057278/2025** e o código **O03GUB71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 46 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027081

Averbação de tempo de serviço do 3º Sargento PM 928881-3-01 CLEBERSON BORDIGNON.

Pág. 47 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de Outubro de 2025.

Processo PMSC 55182/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **3º Sargento PM 928881-3-01 CLEBERSON BORDIGNON**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **224 dias**, correspondente a **00 ano**, **07 meses** e **14 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00055182/2025 e o código 73871XEB.
Pág. 01 de 02

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 09 de 09 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.pm.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.xhtml e informe o código 7388

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7DZ611XE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 12:14:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/10/2025 às 12:54:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU1MTgyXzU1MzQxXzIwMjVfN0RaNjExWEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00055182/2025** e o código **7DZ611XE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 50 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027082

Averbação de tempo de serviço do 2º Sargento PM 928899-6-01 SAYMON YURY MADEIRA.

Pág. 51 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

Processo PMSC 56073/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **2º Sargento PM 928899-6-01 SAYMON YURY MADEIRA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **979 dias**, correspondente a **02 anos**, **08 meses** e **9 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 52 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00056073/2025 e o código 65514217.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignados em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 52 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006073/2025 e o código 65512172.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6RD1J3I2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 12:12:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/10/2025 às 12:54:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2MDczXzU2MjM0XzIwMjVfNlJEMUozSTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056073/2025** e o código **6RD1J3I2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 54 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027083

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 929939-4-01 MARCO PAULO FRANCIO.

Pág. 55 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 10 de Outubro de 2025.

Processo PMSC 56482/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM 929939-4-01 MARCO PAULO FRANCIO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **300 dias**, correspondente a **00 ano**, **10 meses** e **00 dia** de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **06 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;
3. **Retifico** a averbação de tempo de serviço privado processado via **PMSC 50126/2025**, por concomitância com tempo de contribuição de serviço público federal, **subtraindo 300 dias da averbação de tempo de contribuição privado**. Diante disso, passa-se a vigorar a inserção de tempo registrada na Certidão de Tempo de Contribuição - INSS no empregador INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO TRIGO-PAN LIMITADA, o total de **297 dias**, correspondente a **00 ano**, **09 meses** e **27 dias.**

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 56 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a retificação de averbação e devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 10 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006932/2025 e código 123498WS.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U23Z98WS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 10/10/2025 às 13:42:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 10/10/2025 às 14:04:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2NDgyXzU2NjQ0XzIwMjVfVTIzWjk4V1M= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056482/2025** e o código **U23Z98WS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 58 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027084

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 934145-5-01 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT.

Pág. 59 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Outubro de 2025.

Processo PMSC 57334/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM 934145-5-01 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **479 dias**, correspondente a **01 ano**, **03 meses** e **24 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 60 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00057334/2025 e o código 28KXV27F.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Outubro de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **22XKW27Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/10/2025 às 12:11:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/10/2025 às 13:00:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3MzM0XzU3NDk2XzIwMjVfMjJYS1cyN1k= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00057334/2025** e o código **22XKW27Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 62 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027098

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INTERVENÇÕES NÃO LETAIS – CINL, conforme SGP-e PMSC 00054638/2025.

Pág. 63 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 15OUT25
NBCG Nº 859/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INTERVENÇÕES NÃO LETAIS – CINL

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE INTERVENÇÕES NÃO LETAIS – CINL, promovido pela PMCE e com início previsto para 01NOV25. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/85106 (Ref SGP-e PMSC 00054638/2025).

A participação no evento será com ônus para o Estado (remuneração, passagens aéreas e diárias de curso).

- 3º SGT PM 932130-6 DIEGO ALTAMIRO DOS SANTOS, lotado no BPChoque;
- 3º SGT PM 930729-6 WAGNER TEIXEIRA RAMOS, lotado no BPChoque.

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 64 de 109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 7408

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7DK6P9P8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 15/10/2025 às 16:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NjM4XzU0Nzk3XzIwMjVfN0RLNlA5UDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054638/2025** e o código **7DK6P9P8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 65 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027349

Averbação de férias

Pág. 66 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

Processo PMSC 58504/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 934432-2-01 RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024. A não fruição dessas férias ocorreu pois está em prisão preventiva desde 08/10/2024.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00058504/2025 e o código 03K02X8B.
Pág. 67 de 129

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 68 de 129 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0006603/2025.000006 e o código 03K02788.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LC370YX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/10/2025 às 14:36:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 17/10/2025 às 14:52:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4NTA0XzU4NjY2XzIwMjVfTEMzNzBZWDg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058504/2025** e o código **LC370YX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 70 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Processo PMSC 58199/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat. 924739-4-01 MAYCKON ROBERT SOARES.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024. A não fruição dessas férias ocorreu para cumprimento de prisão judicial com sentença transitada em julgado.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portaldoservidor/validacaoDocumento.xhtml e informe o processo PMSC 00058199/2025 e o código 05KC2023.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC 00060099/2025 e o código 05KC2023.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0RKCT082**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/10/2025 às 14:44:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/10/2025 às 14:57:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MTk5XzU4MzYxXzIwMjVfMFJLQ1QwODI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058199/2025** e o código **0RKCT082** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 73 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 74 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Processo PMSC 58371/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5064765-96.2025.8.24.0090/SC, tendo como autor(a) o Subtenente PM RR Mat. 921051-2-01 IVO MALUCHE.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 29 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para CONDENAR O ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 29 (vinte e nove) dias de férias averbadas em dobro referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo cumprimento imediato através do Of.PROCONT/PGE nº 060497/2025.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 29 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo no processo PMSC 3694/2017.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 029. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00058371/2025 e o código 7432

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5064765-96.2025.8.24.0090/SC e DECIDO desaverbar o saldo de 29 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 029. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor.xhtml e informe o processo PMSC.0006073.2025.55 e código 7433.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y1B1PA38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/10/2025 às 18:36:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/10/2025 às 18:37:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MzcxXzU4NTMzXzIwMjVfWTFCMVBBMzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058371/2025** e o código **Y1B1PA38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 77 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 78 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Processo PMSC 51967/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **anulação de averbação de férias não gozadas**, do(a) Cabo PM Mat. 924751-3-01 JOSE DONISETI DO ROSARIO.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados, considerando que está em cumprimento de prisão judicial com sentença transitada em julgado. Assim, verificou-se que os 30 dias de férias (60 dias em dobro) que haviam sido averbados anteriormente no presente processo, tratam-se de saldo inexistente.

Diante do exposto, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela anulação da averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 09 de 029 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldeassinaturas.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00051967/2025 e código A6582272.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, decido anular a averbação de férias supracitada.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 80 de 129. Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/validar-documento e informe o processo PMSC 00006963/2025 e o código A5B2B2B3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AU32R12G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/10/2025 às 18:55:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/10/2025 às 19:21:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxOTY3XzUyMTIyXzIwMjVfQVUzMlIxMkc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051967/2025** e o código **AU32R12G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027383

Averbações.

Pág. 82 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

Processo PMSC 58439/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 932730-4-01 MARIELLE WORELL RIBAS GURTINSKI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 865 dias, correspondente a 02 ano(s), 04 mês(es) e 15 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 83 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais da requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 84 de 129. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0006039/2025.000 e código 7421.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **OB86T68L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/10/2025 às 16:50:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 17/10/2025 às 17:26:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4NDM5XzU4NjAxXzIwMjVfT0I4NlQ2OEw= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058439/2025** e o código **OB86T68L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 86 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

Processo PMSC 57816/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 928012-0-01 CLAUDINEI DELCASTANHER.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.163 dias, correspondente a 05 ano(s), 11 mês(es) e 08 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 87 de 129 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir o original acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00057816/2025 e o código UFSK3Y74.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 88 de 129. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060614/2025 e código JESX.25.74.
74225

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UE98VS64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 17/10/2025 às 17:08:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 17/10/2025 às 17:26:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3ODE2XzU3OTc4XzIwMjVfVUU5OFZTNjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00057816/2025** e o código **UE98VS64** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #026629

Nota BOPM nº 010/DP1/2025 - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO - SD PM MAT 921984-6 JAIME FAUSTINO MARIA; LICENCIADO A PEDIDO em 05/11/1993

Pág. 90 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

NOTA PARA BOPM Nº 010/DP-1/2025

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 53615/2025), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SD PM MAT 921984-6 JAIME FAUSTINO MARIA; LICENCIADO A PEDIDO em **05/11/1993**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 010/DP-1/2025)

Florianópolis, 09 de Outubro de 2025.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1

Pág. 91 de 109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o sistema acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código verificador: 7428

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M9Y3O6D1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/10/2025 às 15:09:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNjE1XzUzNzczXzIwMjVfTTlZM082RDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053615/2025** e o código **M9Y3O6D1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 92 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #026947

Aprova as Instruções Reguladoras para a lavratura de auto de infração e processo administrativo pelo porte e uso de drogas em ambientes públicos (IR-10-303).

Pág. 93 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO PELO PORTE E USO DE DROGAS EM AMBIENTES PÚBLICOS PMSC IR-10-303

2025

Pág. 94 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Comandante-Geral
Coronel QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Tenente-Coronel QOEM Carlos Alexandre da Silva
Major QOEM Daniel de Carvalho Dumith
3º Sgt QPPM Gláucia Prazeres
3º Sgt QPPM Rud do Livramento

Revisão
Tenente-Coronel QOEM Josias Daniel Peres Binder
1º Sgt QPPM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231
Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Instruções Reguladoras para lavratura de auto de infração e processo administrativo pelo porte e uso de drogas em ambientes públicos. PMSC IR-10-303 / Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: PMSC, 2025.
12p.

1. Ordem pública. 2. Segurança pública. 3. Salubridade Pública. 4. Polícia ostensiva. 5. Polícia administrativa. I. Título.

CDD: 363.2.0

Ficha catalográfica elaborada por:
Luciana Mara Silva - CRB: 14/948

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Instruções Reguladoras para a lavratura de auto de infração e processo administrativo pelo porte e uso de drogas em ambientes públicos**. PMSC IR-10-303. Florianópolis: PMSC, 2025.

Pág. 95 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 947/PMSC/2025.

Aprova as Instruções Reguladoras para a lavratura de auto de infração e processo administrativo pelo porte e uso de drogas em ambientes públicos (IR-10-303).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 57318 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a lavratura de auto de infração e processo administrativo pelo porte e uso de drogas em ambientes públicos (PMSC IR-10-303).

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 41, em 17/10/2025)

Pág. 96 de 109. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007043/2025 e o código 57362793.

PREFÁCIO

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), em consonância com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SC) e observando as diretrizes estabelecidas na Portaria Conjunta nº 103/SSP/PM/DGPC/PCI, de 16 de julho de 2025, expede as presentes Instruções Gerais, com o propósito de uniformizar e padronizar os procedimentos administrativos decorrentes da constatação de porte para consumo de substâncias entorpecentes em locais públicos no território catarinense.

Essas Instruções Reguladoras consolidam as etapas que envolvem a autuação, tramitação e julgamento das infrações administrativas previstas na Lei estadual nº 18.987, de 2024, regulamentada pelo Decreto estadual nº 931, de 2025, além de estabelecer parâmetros objetivos para o registro, a comunicação e o controle interno dos atos praticados pelos agentes públicos durante o procedimento.

Trata-se, portanto, de um instrumento de padronização doutrinária e operacional, destinado a garantir segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa, fortalecendo a integração entre os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e reafirmando o compromisso da PMSC com a legalidade e os direitos fundamentais.

Pág. 97 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Disposições gerais

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade orientar o processo administrativo decorrente da lavratura do auto de infração administrativa por policial militar, para dar cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 18.987, de 2024, a qual instituiu a multa por porte para consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos.

Art. 2º O Sistema de infrações administrativas pelo porte para consumo de drogas ilícitas em local público (SIAUDI) consiste no sistema desenvolvido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) para o processamento das infrações administrativas nos termos da Portaria Conjunta nº 103/SSP/PM/PC/PCI/2025.

Seção II
Materialidade e autoria da infração administrativa

Art. 3º A constatação de porte para consumo de drogas ilícitas em local público constitui infração administrativa, sujeita à lavratura de Auto de Infração.

§ 1º Para aplicação da Lei estadual nº 18.987, de 2024, considerar-se-á ambiente público:

I - todo espaço aberto, tais como estradas, ruas, vielas, parques, praças, praias, mares e rios;

II – instituição ou construção pública, contemplando edifício ou terreno público.

§ 2º O auto de infração administrativa não se aplica em locais privados (mesmo que aberto à circulação de pessoas) e domicílios.

§ 3º O auto de infração administrativa não se aplica ao autor de tráfico de drogas.

CAPÍTULO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições gerais

Art. 4º As infrações por porte para consumo de drogas ilícitas em ambientes públicos serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º Constituem peças do processo administrativo:

I - auto de infração;

II - defesa prévia;

III - despacho decisório da Autoridade Administrativa;

IV - recurso;

Pág. 98 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

V - decisão administrativa da Junta Recursal;

VI - certidão acerca da quitação da multa;

VII - encaminhamento para execução; e

VIII - certidão de arquivamento.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados pelo autuado ou por seu procurador legitimado deverão compor, cronologicamente, o processo administrativo.

Art. 6º Os processos administrativos deverão obedecer à ordem gerada em Sistema Informatizado, os quais deverão conter, no mínimo:

I - o número sequencial;

II - o ano da lavratura do auto de infração; e

III - a instituição que autuou.

Seção II
Auto de infração

Art. 7º Verificada a ocorrência de infração à Lei estadual nº 18.987, de 2024, será lavrado auto de infração pelo agente autuante.

Art. 8º A autuação consiste no ato de abertura do processo administrativo, que se materializa pelo oferecimento ao autuado de uma via do auto de infração e demais documentos resultantes do ato fiscalizatório.

Art. 9º O auto de infração deverá conter:

I - a identificação do órgão fiscalizador;

II - a qualificação do autuado;

III - o local da infração;

IV - a descrição circunstanciada dos fatos, incluindo a natureza da droga;

V - o enquadramento legal da conduta;

VI - a indicação da penalidade;

VII - a assinatura do autuado;

VIII - a identificação e assinatura de testemunhas, quando houver;

IX - a identificação e assinatura do agente autuante;

X - a informação sobre o prazo para oferecimento de defesa; e

XI – a informação se o autuado aceita receber as notificações por e-mail ou WhatsApp.

Pág. 99 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Parágrafo único. Deverá ser lavrado um auto de infração, individualmente, para cada pessoa que tenha participado da prática da infração.

Art. 10. O autuado atestará ciência da lavratura do auto de infração, mediante assinatura firmada no próprio formulário ou em dispositivo eletrônico do agente autuante.

§ 1º A assinatura do autuado registra o início da contagem do prazo para apresentação de defesa.

§ 2º No ato da assinatura do auto de infração, o autuado deverá informar se concorda ou não em receber intimações relativas ao processo administrativo por meio de e-mail ou por WhatsApp.

§ 3º Havendo recusa do autuado em assinar, o agente autuante deverá certificar tal circunstância no auto de infração.

§ 4º A recusa do autuado em assinar não implica perda do direito de receber sua cópia do auto de infração.

Seção III
Defesa prévia

Art. 11. A defesa prévia poderá ser apresentada pelo autuado, ou por seu procurador, facultando-lhe apresentar seus argumentos de defesa.

Art. 12. A defesa prévia deverá ser apresentada no sistema informatizado, mediante chave de acesso fornecida no auto de infração.

Art. 13. O prazo para apresentar a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 13.

Art. 14. Não será conhecida a defesa prévia se intempestiva.

Seção IV
Despacho decisório

Art. 15. Ao receber o processo administrativo concluso, a Autoridade Administrativa deverá proceder ao despacho decisório.

Parágrafo único. A Autoridade Administrativa deverá proferir o despacho decisório independentemente de manifestação do autuado.

Art. 16. O despacho decisório consiste na decisão fundamentada, proferida pela Autoridade Administrativa, quando do julgamento do processo administrativo.

Art. 17. O despacho decisório, bem como a guia oficial de recolhimento da multa - DARE - para pagamento do valor referente ao auto de infração, serão encaminhados ao autuado, preferencialmente por meio eletrônico, ou por ofício, por via postal registrada, com aviso de recebimento - AR - ou mediante intimação pessoal.

Parágrafo único. Considerando-se, ainda, a impossibilidade de intimação pessoal do autuado, após 02 (duas) tentativas devidamente certificadas nos autos de entrega via postal, deverá a ciência ser realizada mediante edital, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Pág. 100 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Seção V
Recurso

Art. 18. Da decisão da Autoridade Administrativa, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da intimação do despacho decisório, ou do transcurso do prazo do edital, à Junta Recursal, que proferirá decisão definitiva, como segunda e última instância recursal.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado no sistema informatizado, mediante chave de acesso.

Art. 19. O recurso não será conhecido se intempestivo.

Seção VI

Decisão administrativa da Junta Recursal

Art. 20. Incumbe à Junta Recursal:

I - conhecer ou não do recurso; e

II - concluir pelo acolhimento ou pela denegação do recurso.

Seção VII
Multa

Art. 21. A multa somente será devida pelo autuado após o trânsito em julgado do processo administrativo.

Art. 22. Os valores correspondentes às sanções aplicadas deverão ser recolhidos em qualquer agência bancária credenciada, ou aplicativo de internet banking.

Art. 23. O prazo para pagamento das multas constantes em despacho decisório da Autoridade Administrativa ou da Junta Recursal é de 30 (trinta) dias contados da sua intimação.

Art. 24. Caso não tenha sido realizado o recolhimento da multa no prazo fixado, o processo administrativo deverá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança na forma usualmente utilizada pelo Estado.

Seção VIII
Certidão de quitação da multa

Art. 25. A certificação do pagamento da multa será realizada automaticamente pelo sistema informatizado, nos termos do art. 23 do Decreto nº 931, de 2025.

Seção V
Contagem de prazo

Art. 26. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial do autuado sobre os atos processuais, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Pág. 101 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Seção IV
Extinção da penalidade

Art. 27. Extingue-se o processo administrativo com a morte do autuado.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DOS POLICIAIS MILITARES

Seção I
Envolvidos no processo administrativo

Art. 28. Estabelecer, para fins de gestão do Sistema de infrações administrativas pelo porte para consumo de drogas ilícitas em local público (SIAUDI) na PMSC, as atribuições conforme as seguintes funções:

I - Gestor técnico estadual: será oficial lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e terá a função de gerenciar os acessos e aspectos técnicos do sistema;

II - Gestor operacional estadual: será oficial lotado na Secretaria de Coordenação Operacional, do Subcomando-Geral (SECOP/SCMDO-G) e terá a função de monitorar o sistema, extrair as estatísticas, alertar os grandes comandos sobre pendências e resolver eventual incongruência acerca da distribuição dos processos;

III - Gestor de unidade: será o Comandante do Batalhão e terá a função de cadastrar a autoridade administrativa da sua circunscrição e supervisionar o correto andamento dos processos distribuídos à respectiva Seção Técnica;

IV - Autoridade administrativa: será o oficial designado com a função de analisar e julgar os processos administrativos decorrentes dos autos de infração administrativa, realizando a tramitação dos processos;

V - Assistente de autoridade administrativa: será a praça designada e terá a função de auxiliar a autoridade administrativa com despachos de mero expediente, no recebimento de documentos, juntadas, envio de notificações e tramitação dos processos, sendo vedado executar atos com conteúdo decisório;

VI - Oficial da junta recursal: será o oficial indicado pelo Comandante-Geral e designado pelo Secretário de Estado da SSP e terá as funções determinadas pelo Regimento Interno que disciplinar o tema.

VII - Oficial suplente da junta recursal: será o oficial indicado pelo Comandante-Geral e designado pelo Secretário de Estado da SSP e terá as funções determinadas pelo Regimento Interno que disciplinar o tema.

VIII - Agente autuante: todo policial militar da ativa que, em serviço, flagrar o cometimento da infração administrativa.

Seção I
Designação da autoridade administrativa

Art. 29. Fica designado como autoridade administrativa para fins de análise e julgamento dos processos administrativos decorrentes de autuação lavrada nos termos da Lei estadual nº 18.987, de 2024, e do Decreto estadual nº 931, de 2025, o oficial

Pág. 102 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

QOEM responsável pela Seção Técnica de Batalhão subordinado a um Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

§ 1º A designação é inerente à função, recaindo automaticamente sobre o oficial que estiver no exercício, em caráter definitivo ou interino.

§ 2º Compete à Seção Técnica, conforme o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG R-10-000), tramitar o processo administrativo referido no *caput* deste artigo.

Art. 30. Os processos administrativos serão automaticamente distribuídos à Seção Técnica correspondente à lotação do agente autuante, nos termos do art. 1º destas IR.

Parágrafo único. Quando o agente autuante não estiver lotado em OPM subordinada a um CRPM, o processo será distribuído à Seção Técnica do Batalhão com circunscrição territorial do local da autuação.

Art. 31. Compete ao comandante da Unidade publicar em seu boletim interno a designação do oficial responsável pela respectiva Seção Técnica.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Aos procedimentos administrativos disciplinados por esta Instrução Geral, aplicam-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, da Lei nº 6.830, de 1980, da Lei nº 9.784, de 1999, e demais normas vigentes no direito brasileiro.

Art. 33. As sugestões para aperfeiçoamento destas IR serão remetidas para o Estado-Maior Geral através da cadeia de comando.

Pág. 103 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

REFERÊNCIAS

SANTA CATARINA. Lei nº 18.987, de 16 de julho de 2024. **Dispõe sobre a proibição do consumo de drogas ilícitas em locais públicos e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado, Florianópolis, n. 22.310, 17 jul. 2024.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Portaria Conjunta nº 103/SSP/PM/DGPC/PCI, de 16 de julho de 2025. **Dispõe sobre o procedimento administrativo relativo à constatação de porte e/ou consumo de drogas ilícitas em locais públicos no Estado de Santa Catarina**. Diário Oficial do Estado, Florianópolis, 16 jul. 2025.

SANTA CATARINA. Decreto nº 931, de 14 de abril de 2025. **Regulamenta a Lei nº 18.987, de 2024, que institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina**. Diário Oficial do Estado, Florianópolis, 14 abr. 2025.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. PMSC IG-10-002. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

Pág. 104 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Pág. 105 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.



Pág. 106 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #026967

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/25, a **ELIABE BOTTEGA**, Cabo PM mat. **930481-9-01**, lotada atualmente no 2BPM/2SEÇÃO - Chapecó, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **02 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #026998

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 c/c art. 86 ambos da Lei nº 6.218/83, **EDILSON LUIZ TARNIOVICZ**, 1º Tenente PM mat. **925277-0-02**, a contar de **12 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Nota #027182

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 363/JMC/2025, **Sergio Marques**, CB PM RR Mat. 914130-8, CPF nº 443.280.449-15, **a contar de 06 de maio de 2025.**

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 107 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Nota #027184

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 374/JMC/2025, **Emir Wessler**, CB PM RR 912853-0, CPF nº 487639009-63, **a contar de 09 de junho de 2025.**

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #027185

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 375/JMC/2025, **Antônio Luz de Souza**, ST PM Ref Mat. 907856-8, CPF nº 179.194.529-53, **a contar de 18 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #027242

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ANDERSON CLEITON ARNOLD**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925474-9-01**, a contar de **14 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 17 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 108 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 109 de 109 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código 6SK227FB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6SK227FB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 17/10/2025 às 18:51:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1XzZTSzIyN0ZC ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **6SK227FB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.